



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 2.317, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Altera redação do art. 1º da Lei n.º 2.251 de 03 de março de 2020 que em suma: “Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro para a empresa **DI MARJAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**”, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

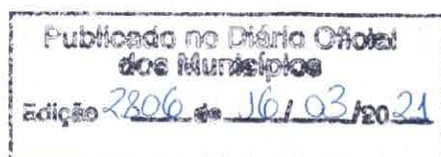
Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei n.º 2.251 de 03 de março de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo financeiro no valor máximo de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para pagamento de aluguel de imóvel nesta cidade, para a instalação da empresa **NAVI TEXTIL LTDA**, com sede a Av. Amélia Fukuda, 1151, Lote 06 QD 03, bairro Residencial Sol Nascente, Naviraí-MS, CEP 79950-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.447.397/0001-89, que atuará no ramo de confecção de bermudas, camisetas e agasalhos.*

*“**Parágrafo único.** A concessão do imóvel que trata o caput deste artigo será efetuada através de locação pelo Município para o funcionamento das atividades da indústria mencionada.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 15 de março de 2021.



Rhaiza R. N. de Matos
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita